



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO

**EDITAL Nº 08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO CURSO DE EXTENSÃO  
EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO  
ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB  
FUNÇÃO: TUTOR**

A Universidade Federal do Pará – UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de tutor no **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), pertencente ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/ UFPA, em atendimento à Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a e pela Instrução Normativa GAB 01/2024 – CAPES.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar profissionais de nível superior para desempenhar a função de tutor a distância para atuar no **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 3 (três) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por mais 2 (dois) anos caso haja interesse da instituição.

1.4 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo se dará por meio do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [ced.nitae@ufpa.br](mailto:ced.nitae@ufpa.br)

1.6 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão do Processo Seletivo.

## 2. DA BOLSA

2.1 O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.2 Os tutores selecionados atuarão pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante solicitação emitida mensalmente pela Coordenação do Curso e enviada pela Coordenação Geral da UAB/UFPA à CAPES.

2.3 A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do tutor selecionado, que é de responsabilidade da CAPES.

2.4 De acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, 27 de setembro de 2024, As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.5 O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFPA.

2.6 Os tutores do curso, farão jus ao recebimento de até 03 (três) bolsas, conforme orientação da DED/CAPES.

## 3 DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Tutor as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: Mediar a comunicação de conteúdos com os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar relatório final dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais.

O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa

#### **4 DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)**

São condições para concorrer à função de tutor:

##### **Formação Acadêmica:**

- a) Possuir formação em Pedagogia ou/e em Educação Especial ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento: requisito obrigatório;
- b) Especialização ou pós-graduação (mestrado/doutorado) em Educação Especial (EE) ou/e Educação Inclusiva (EI).

##### **Experiência Profissional:**

- a) Experiência comprovada na Educação Básica atuando como professor, preferencialmente com estudantes com deficiência;
- b) Experiência em outras funções relacionadas a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e
- c) Experiência comprovada em Educação a Distância.

Os tutores selecionados deverão obrigatoriamente participar dos programas de capacitação a serem administrados pela DED/CAPES em datas e horários a serem informados pela Coordenação do Curso.

## 5 DAS VAGAS

- a) Serão ofertadas 100 (cem) vagas para tutor a distância, mais cadastro de reserva, sendo 01 Tutor para cada grupo de 50 (cinquenta) estudantes com matrícula.
- b) As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação e obedecendo o parametro de 01 tutor para cada 50 (cinquenta) estudantes com matrícula.
- c) Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo à ordem de classificação.
- d) Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti.
- e) Os candidatos à vaga reservada deverão especificar sua opção no formulário de inscrição.
- f) Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- g) Os candidatos negros, pardos, indígenas, transgêneros e travestis deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração, disponível no ANEXO I, a ser anexada ao formulário de inscrição. **A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.**
- h) Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- i) Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, terá o seu contrato rescindido após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- j) As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos da listagem de ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

## 6 DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- a. O período das inscrições será do dia 29/10 a 13/11/2024 até às 23h59min.
- b. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas.
- c. O candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/ZtfYRRoXpHqKurZM6> , anexando os com os seguintes documentos:
  - I- Currículo Lattes e os comprovantes necessários para atestar a pontuação do **Anexo II** em arquivo no formato PDF;
  - II- Cópias de documentos de RG, CPF e documento comprobatório de residência;

- III- Diploma do(s) curso(s) de graduação e certificado(s) de pós-graduação (se houver), emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC;
  - IV- Comprovante de experiência no Magistério de Ensino Básico ou Superior.
  - V- Se candidato às vagas reservadas, deverá anexar, no caso de candidatos com deficiência, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. No caso de candidatos negros, pardos, indígenas, transgêneros e travestis deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração, disponível no ANEXO I, a ser anexada ao formulário de inscrição.
- d. A homologação das inscrições do processo seletivo simplificado dar-se-á pela comissão do processo seletivo e será divulgada no endereço eletrônico <https://www.aedi.ufpa.br>
- e. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis para manifestar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

## 7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

a. O processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas: Análise curricular:

i. A análise curricular será classificatória e será atribuída nota de 0 a 10 pontos;

ii. A análise curricular será realizada por meio do exame do Currículo Lattes devidamente acompanhado da documentação para atestar a pontuação do **Anexo II**;

iii. Só serão pontuados os itens devidamente comprovados na tabela constante no ANEXO II;

## 8 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

a. A seleção dos candidatos a tutor, a fim de atuar no Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, seguirá conforme cronograma abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período das inscrições	29/10 a 13/11/2024
Homologação das inscrições	14/11/2024
Recurso contra a homologação das inscrições	18 a 19/11/2024
Resultado da análise de recurso da homologação das inscrições	21/11/2024
Resultado preliminar	25/11/2024
Recursos contra o resultado preliminar	26 a 28/11/2024
Resultado da análise de recursos	29/11/2024
Homologação e publicação do resultado final	29/11/2024

## **9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- a. Em caso de empates serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:
  - i. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
  - ii. Sorteio.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- a. O resultado final da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.
- b. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão se dirigir à Coordenação Geral UAB/UFPA- quando forem convocados, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastro junto ao Programa Universidade aberta do Brasil.
- c. Os candidatos aprovados e não classificados no total de vagas ofertadas, preenchidas pela ordem decrescente de classificação, constituirão cadastro de reserva, podendo ser posteriormente convocados para assumirem a função de tutores em caso de disponibilidade de vagas, desde que seja interesse da coordenação EAD/UAB/UFPA.

## **11 DOS RECURSOS**

- 11.1 Serão admitidos recursos contra o resultado da seleção nas datas previstas no cronograma.
- 11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [ced.nitae@ufpa.br](mailto:ced.nitae@ufpa.br) informando no corpo texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas dispostas no cronograma presente neste edital.
- 11.3 Todos os recursos serão analisados pela Comissão do processo seletivo e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.

## **12 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- a. A comissão do processo seletivo será formada por 3 (três) membros e será composta por docentes e/ou técnico-administrativos efetivos da UFPA, designados pela Coordenação Gereal da UAB/UFPA.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

b. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

c. Os casos omissos serão examinados pela comissão de seleção.

d. A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo seletivo.

e. Para maiores esclarecimentos, o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail:

[ced.nitae@ufpa.br](mailto:ced.nitae@ufpa.br) com o assunto “**PROCESSO SELETIVO PARA TUTORIA - Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**”.

Belém (PA), 29 de Outubro de 2024.

**Prof. Dr. José Miguel Martins Veloso**  
**Universidade Federal do Pará**  
**Coordenação Geral UAB**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO					
Nome Completo:					
Nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:	
RG:		Data Exp.:		Órgão Emissor:	
CPF:					
Para fim de concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 08/2024 NITAE <sup>2</sup> /UFPA para bolsistas do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) - <b>função tutor</b>					
Negro (a) de cor Preta <input type="checkbox"/>			Negro (a) de cor Parda <input type="checkbox"/>		
Indígena <input type="checkbox"/>			Quilombola <input type="checkbox"/>		
Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/>			Transgênero <input type="checkbox"/>		
Travesti <input type="checkbox"/>			Não desejo concorrer às vagas reservadas <input type="checkbox"/>		

-----, ----- de -----2024.

-----  
Nome e Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>Nome do Candidato:</b>				
<b>Categoria</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação obtida pelo candidato</b>
<b>ITEM A FORMAÇÃO</b>				
Formação Acadêmica (considerar somente a maior pontuação)	Educação Especial, Pedagogia ou Licenciatura	10,0	10,0	
	Especialização em Educação Especial ou/e Educação Inclusiva	15,0	15,0	
	Mestrado ou/e Doutorado Educação Especial ou/e Educação Inclusiva	20,0	20,0	
<b>ITEM B EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
Experiência Profissional	Na educação básica com estudantes com deficiência	1,0 ponto/ano até 05 anos.	2,0 pontos ano/acima de 05 anos.	
	Outras funções relacionadas a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva	1,0 ponto/ano até 05 anos.	2,0 pontos ano/acima de 05 anos.	
<b>ITEM C EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</b>				
Experiência em funções da EAD.	Docente	0,5 ponto/ano até 05 anos.	1,0 ponto ano/acima de 05 anos.	
	Tutor			
	Outra Função			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				